



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 640/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de novembro de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 726/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 726/19, de autoria dos vereadores Isac Garcia Sorrillo, José Antonio Ferreira, Antonio Carlos Ribeiro, Cláudio Peressim, Edivaldo Meira, Valdenor de Jesus G. Fonseca e Alex Braga, aprovado por esse Egrégio Plenário na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/38195-01-00, informamos:

Levando-se em conta as considerações apontadas pelos vereadores requerentes, em especial, as grifadas, informamos que o Parágrafo Único do art. 68 da Lei Orgânica do Município foi declarado inconstitucional, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2071585-30.2013.8.26.0000. Por essa razão, conclui-se que o requerimento em questão perdeu o objeto. É importante ressaltar que tanto o prefeito quanto o vice-prefeito cumprem, com rigor, a legislação vigente.


Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 07343/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 25/11/2019 HORA: 16:12	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 726/2019 Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações sobre a AGENDA OFICIAL DO PREFEITO municipal dos últimos 180 dias.	
	Chave: FC0F8	